

CAMPANHA DE ESTIMULO À ARRECADAÇÃO DE 2017

Show de Prêmios Tapera

REGULAMENTO

O Município de Tapera, no Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.493/0001-13 e Associação Comercial, Industrial, Agropecuária e de Prestação de Serviços de Tapera – ACIT, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 87.446.852/0001-95, com base no presente Regulamento, promoverão no período de janeiro a dezembro de 2017 sorteio de Prêmios da CAMPANHA DE ESTIMULO À ARRECADAÇÃO DE 2017 para consumidores dos estabelecimentos taperenses em parceria com o Programa de Integração Tributária (PIT) conforme Lei estadual nº 12.868 de dezembro de 2007, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

1. Disposição Preliminar

O Presente Regulamento estabelece as normas para o sorteio de Prêmios da CAMPANHA DE ESTIMULO À ARRECADAÇÃO DE 2017 - Show de Prêmios Tapera 2017.

2. Da Iniciativa

Esta iniciativa de caráter comunitário e não sujeita à regulamentação prevista na Lei 5.768/71, art. 3º, é destinada aos consumidores dos estabelecimentos de Tapera/RS e objetiva estimular a arrecadação do Município de Tapera/RS, visando o aumento do valor adicionado e incrementando a participação do Município no retorno do ICMS e ISSQN.

3. Datas dos sorteios e prêmios

Mês de Junho – Dia dos namorados: 14.06.2017

Prêmios:

- Valor de R\$ 1.500,00
- Valor de R\$ 1.000,00
- Valor de R\$ 750,00
- Valor de R\$ 500,00

Mês de Agosto – Dia dos Pais: 16.08.2017

Prêmios:

- Valor de R\$ 1.500,00
- Valor de R\$ 1.000,00
- Valor de R\$ 750,00
- Valor de R\$ 500,00

Mês de Outubro – Dia da Criança:18.10.2017

Prêmios:

- Valor de R\$ 1.500,00
- Valor de R\$ 1.000,00
- Valor de R\$ 750,00
- Valor de R\$ 500,00

Mês de Janeiro de 2018 –04.01.2018

Prêmios:

- Valor de R\$ 6.000,00
- Valor de R\$ 4.500,00
- Valor de R\$ 1.500,00
- Valor de R\$ 750,00
- Valor de R\$ 500,00 (2x)

4. Condições para participar do sorteio
 - a. Participarão dos sorteios todas as pessoas que efetuarem a troca das Notas Fiscais de compras e de serviços efetuadas em Tapera, por cautelas que serão depositadas nas urnas distribuídas nos seguintes locais: Prefeitura Municipal de Tapera, Biblioteca Pública Municipal e Associação Comercial.
 - b. Manifestar concordância com os termos deste regulamento, através da simples participação na promoção.
 - c. Esta promoção inicia com compras e serviços realizados a partir de 02 de janeiro de 2017 e encerra no dia 31 de dezembro de 2017.
 - d. Nas Notas Fiscais emitidas, a partir de 02 de janeiro de 2017, deverá constar o nome do comprador e/ou CPF.
 - e. Os Cupons estarão participando de todos os sorteios posteriores às datas de depósito dos mesmos nas urnas, ou seja, serão cumulativos.
5. Forma de participação no sorteio
 - a. O comprador fará jus a um cupom a cada Nota Fiscal de compra ou serviço.
 - b. A Nota Fiscal trocada por cupom será carimbada e impossibilitada de nova troca.
 - c. Pontos de troca de Notas por cupom: Prefeitura Municipal de Tapera, Biblioteca Pública Municipal e Associação Comercial.
6. Apuração dos contemplados
 - a. A apuração dos contemplados será realizada, nas datas dos sorteios, de forma pública sob a supervisão do Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento ou seu representante e da Presidente da ACIT (Associação Comercial, Industrial,

Agropecuária e Prestação de Serviços de Tapera) ou seu representante. Nas datas dos sorteios, os cupons e Notas Fiscais serão colocados em uma urna, misturados devidamente sorteados tantos quantos forem os prêmios de cada sorteio.

- b. Os cupons ou notas sorteados serão avaliados e os ganhadores somente terão direito ao prêmio nas seguintes condições: Não estarem com pendências com os tributos municipais e não apresentarem registros de inadimplência junto ao SPC(Sistema SPC Empresas e Serasa).
- c. As Notas Fiscais não poderão ser cópias, não poderão conter o carimbo da campanha, deverão ser notas emitidas por empresas estabelecidas em Tapera com inscrição no ICMS 139.
- d. Caso o ganhador não atender as condições acima, será realizado outro sorteio.
- e. Os contemplados concordam, desde já, na utilização de seu nome e/ou imagem para divulgação desta campanha, sem que isto traga qualquer tipo de ônus para a ACIT e/ou Município de Tapera.
- f. Os contemplados, após o recebimento dos prêmios, deverão assinar o respectivo recibo de entrega.
- g. Na hipótese de algum contemplado não reivindicar o prêmio em até 120 dias após a data de cada sorteio, o direito ao prêmio prescreverá, sendo o mesmo incorporado ao patrimônio do Município de Tapera.

7. Entrega dos prêmios

Os prêmios serão entregues aos ganhadores no primeiro dia útil após a data do sorteio, junto à Prefeitura Municipal de Tapera.

8. Disposições Finais

Os casos omissos e situações não previstas no presente regulamento serão avaliados e decididos de forma inapelável e irrecorrível pela Diretoria da ACIT e pelo Município de Tapera.

O foro competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente regulamento é o da cidade de Tapera/RS, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tapera/RS, 23 de maio de 2017.

ZAIRA ANGHINONI
Presidente ACIT

JORGE LUIZ DE QUADROS
Vice Prefeito em Exercício